

# Processos criminais devolvidos do TJMS aguardando julgamento no STJ/STF

## INFORMAÇÃO

 Esta orientação é cópia integral da orientação [Processos criminais devolvidos do TJMS aguardando julgamento nos Tribunais Superiores \(STJ e STF\)](#), disponível na aba [Inquérito e Ação Penal](#).

- 1. Devolução de Processos em Grau de Recurso nos termos da Instrução nº 1/2018
  - 1.1 Dicas e Resumo dos Procedimentos
- 2. Identificação dos Processos Devolvidos pelo TJMS
- 3. Procedimentos Detalhados

## 1. Devolução de Processos em Grau de Recurso nos termos da Instrução nº 1/2018

Com a edição da [Instrução nº 1](#), de 9 de outubro de 2018, da Vice-Presidência deste Tribunal, foram alterados os procedimentos adotados pelo TJMS em relação aos **processos criminais eletrônicos**, **sem efeito suspensivo**, que aguardam julgamento de recurso pelos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Havendo interposição de recurso especial, extraordinário ou agravo para julgamento pelos Tribunais Superiores, o processo em grau de recurso será certificado pelo TJMS e devolvido ao juízo de origem (1º Grau), para as providências cabíveis (exemplo: expedição de mandado de prisão, emissão da guia de recolhimento provisória, etc).

Após o recebimento do processo vindo do TJ na **fila 185 – Autos Vindos dos Tribunais**, o servidor do cartório deverá analisar cuidadosamente os autos a fim de verificar:

**a)** Se já transitou em julgado a sentença. Caso não constem nos autos a certidão referente à Instrução nº 1/2018, infere-se que o recurso foi julgado e o cartório deverá proceder conforme já é de praxe (cumprir os atos determinados na sentença ou acórdão); ou

**b)** Se há recurso pendente nos tribunais superiores. Constatando que se trata de devolução do recurso nos termos da Instrução nº 1/2018, o procedimento será o indicado abaixo.

### 1.1 Dicas e Resumo dos Procedimentos

Seguem abaixo resumo dos procedimentos e dicas sobre o assunto. Para maiores detalhes vide itens seguintes.

## O que fazer

Com a devolução do processo pelo TJMS para cumprir a Instrução nº 1/2018, o cartório **DEVERÁ**:

- ✓ Lançar a movimentação **51182 - Recebidos os autos dos Tribunais - Pendentes de Julgamento**, que não altera a situação do processo. Ela ajudará a identificar os processos com recursos pendentes na Vara, uma vez que o processo não permanecerá com a situação "Em Grau de Recurso";
- ✓ encaminhar os autos conclusos para as determinações necessárias;
- ✓ após cumprir os atos necessários (determinados na sentença ou acórdão), mover o processo para a **fila 130 – Arquivo Provisório**, a fim de reduzir o acervo em andamento na vara e a taxa de congestionamento de processos;
- ✓ após a informação do julgamento de todos os recursos, o processo deverá ser desarquivado e o cartório deverá proceder conforme a praxe até o arquivamento definitivo.

**!** O que evitar


Até o julgamento dos recursos, recomenda-se EVITAR as seguintes práticas:

- ✘ Não deverá realizar as **Comunicações Finais**, pois a sentença ainda não transitou em julgado. Logo, as comunicações relacionadas à sentença deverão ser realizadas somente após o julgamento de todos os recursos;
- ✘ Não deverá mover o processo ao **Arquivo Definitivo**, pois esta prática coloca o processo na situação **B – Baixado**;
- ✘ Não acondicionar o processo na fila **Ag. Decurso de Prazo**, pois ela só deve ser utilizada em caso de alguma providência útil ao processo, como aguardar providências das partes, por exemplo;
- ✘ Não acondicionar o processo na fila **Processo Suspenso**, pois ao mover os autos para esta fila sua situação permanecerá **T - Em andamento**.
- ✘ Não se deve confundir a utilização da fila **185 – Autos Vindos dos Tribunais** com a fila **9106 – Processos recebidos do 2º grau**, para a qual são remetidos os processos eletrônicos em grau de recurso devolvidos para cumprimento de diligências, pois ambas possuem configurações e comportamento diferentes. Vide orientação **Processo em Grau de Recurso Devolvido para Cumprimento de Diligências em 1º Grau**.

## 2. Identificação dos Processos Devolvidos pelo TJMS

Para identificar os processos pendentes de recurso nos Tribunais Superiores, basta observar na pasta digital a existência das duas certidões que seguem, expedidas no 2º Grau:

- Certidão que encaminha cópia da Instrução nº 1/2018:

	<b>Estado de Mato Grosso do Sul</b> <b>Poder Judiciário</b> <b>Nome da Comarca</b> X Câmara Criminal
---	---

Autos: -98.2012.8.12.002  
Ação: Apelação

### CERTIDÃO

**Certifico**, que aos 5 de novembro de 2018, na Secretaria do Tribunal de Justiça/MS, faço a remessa destes autos à X Vara Criminal, do Foro de Comarca XXX, nos termos da Instrução 01/2018. Eu, Nome completo do servidor, Analista Judiciário, assino e dou fé.

- Certidão informativa de remessa do feito à comarca de origem:



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Nome da Comarca**  
X Câmara Criminal

Autos: 0001 -45.2014.8.12.00  
Ação: Apelação

## CERTIDÃO

**Certifico**, que aos 25 de outubro de 2018, na Secretaria do Tribunal de Justiça/MS, faço a remessa destes autos à X Vara, do Foro de **Comarca XEu**, **Nome completo do servidor**, Analista Judiciário, assino e dou fé.

### 3. Procedimentos Detalhados

Caso se trate de processo devolvido pelo TJMS nos termos da Instrução nº 1/2018, o cartório deverá:

1º) Lançar a movimentação **51182 - Recebidos os autos dos Tribunais - Pendentes de Julgamento**, que não altera a situação do processo.

2º) Encaminhar os autos conclusos para as determinações necessárias.

3º) Observadas as determinações do juiz que preside a causa (1º grau) e cumpridos os atos necessários (determinados na sentença ou acórdão), mover o processo para a fila **130 – Arquivo Provisório** que colocará o feito na situação de **S - Suspense**, reduzindo o acervo em andamento na vara e a taxa de congestionamento de processos.

Neste caso, sugere-se aguardar o julgamento do recurso pelo prazo de 365 dias.

Para facilitar o controle pelo cartório, ao mover para o Arquivo Provisório sugere-se a inserção de **Pendência (1)** e **Observação da Fila (2)**, conforme exemplo a seguir. Para finalizar a operação, basta clicar em **Salvar (3)**:

4º) Após a informação do julgamento de todos os recursos, o processo deverá ser desarquivado e o cartório deverá proceder conforme a praxe, até o arquivamento definitivo.

⚠ Há cópia integral desta orientação em outra(s) aba(s).

⚠ Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.